INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2014

(Processo Administrativo n.° 23060.002160/2013-15)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Unidade Reitoria, com sede na Avenida Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, na cidade de Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo **Magº Reitor Ailton Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 077.847.755-04, portador da Carteira de Identidade nº 215.250 SSP/SE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2014, publicada no D.O.U de 07/04/2015, processo administrativo n.º 23060.002160/2013-15, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário em Geral, persianas e divisórias, especificado(s) no(s) item(ns) do(s) grupo(s) descritos no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 03.810.869/0001-90 Endereço: Rua Dr. Gutemberg Chagas, 280. DIA, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju-SE – CEP: 49.040-780

Telefone: (79) 2107-0949
E-mail: artline@artlinemoveis.com.br
Representante: PATRICIA APARECIDA DE ANDRADE MORAIS - CPF: 040.951.346-66- RG: 10.571.413 SSP- MG
Dados Bancários: **DAYCOVAL S/A** Agência: **0001 (MATRIZ)** CC: **705.982-7**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO		QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
			MÍNIMA	MÁXIMA		
	Grupo 05 – Itens 29 a 41 – MESAS					
29	**MESA EM LAMINADO MELAMINICO MED. 800X600X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	39	102	R$ 274,00
30	**MESA EM LAMINADO MELAMINICO MED. 1000X700X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	88	163	R$ 315,00
31	**MESA EM LAMINADO MELAMINICO MED. 1200X700X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	64	149	R$ 342,00
32	**MESA EM LAMINADO MELAMINICO MED. 1400X700X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	24	79	R$ 357,00
33	**MESA EM LAMINADO MELAMINICO MED. 1000X600X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	45	107	R$ 239,00
34	**MESA PARA REUNÃO MED. 1200X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	16	46	R$ 347,00
35	**MESA DE REUNIÃO OVAL MED. 2000X1000X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	9	19	R$ 603,00
36	**MESA DE REUNIÃO MODULAR MED 2400X1200X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	10	34	R$ 680,00

37	**MESA DE REUNIÃO MODULAR MED. 3200X1200X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	10	17	R$ 1.151,00
38	**MESA DE CANTO MED. 600X600X362** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	9	40	R$ 351,00
39	**MESA DE CENTRO MED. 100X600X365** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	11	39	R$ 526,00
40	**MESA RETA AUTO PORTANTE PARA GABINETE MED. 2000X900** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	18	24	R$ 1.787,50
41	**MESA RETA AUXILIAR AUTO PORTANTE PARA GABINETE MED. 900X600** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	17	26	R$ 780,00
Grupo 06 – Itens 42 a 57 – ESTAÇÃO DE TRABALHO E GAVETEIROS						
42	**ESTAÇÃO DE TRABALHO ORGANICA MED. 1200X1200X600X600X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	27	77	R$ 574,00
43	**ESTAÇÃO DE TRABALHO ORGANICA MED. 1400X1400X600X600X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	28	78	R$ 600,00
44	**ESTAÇÃO DE TRABALHO ORGANICA MED. 1400X1600X600X600X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	27	37	R$ 777,00
45	**ESTAÇÃO DE TRABALHO ORGANICA MED. 1600X1600X600X600X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	16	21	R$ 682,00
46	**ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1200x1600x740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	27	32	R$ 698,00
47	**ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1200x1800x740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	14	16	R$ 714,00

48	**ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1400x1600x740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	20	22	R$ 665,00
49	**ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1400x1800x740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	20	22	R$ 700,00
50	**ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1600x1600x740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	12	14	R$ 740,00
51	**ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1600x1800x740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	12	14	R$ 854,00
52	**ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1600x2000x740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	12	14	R$ 876,00
53	**ESTACÃO DE TRABALHO ORGANICA TAMPO ÚNICO COM PAINEL FRONTAL E LATERAL MED. 1600x1400x740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	20	22	R$ 712,00
54	**GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS MED. 400X466X354** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	24	34	R$ 134,00
55	**GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS MED. 400X466X504** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	34	44	R$ 188,00
56	**GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS MED. 400X500X588** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	50	125	R$ 270,00
57	**GAVETEIRO MODULAR COM 4 GAVETAS MED. 400X600X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	**Unid.**	1	41	51	R$ 292,00

2.2. Mínimos e Máximos por participantes encontra-se no anexo deste documento, o qual é parte integrante do mesmo assim como o Termo de Referência, anexo I do edital.

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. As seguintes licitantes aceitaram registrar seus preços ao nível da proposta mais bem classificada e homologada.

CADASTRO DE RESERVA			
Ordem	**Grupo**	**Especificação**	**Dados do Fornecedor**
1ª	05	**Grupo 05 – Itens 29 a 41 – MESAS**	MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA 04.627.625/0001-39

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	IFS – Reitoria – UASG 158134 Gerenciador	Órgãos Participantes				QUANTIDADE TOTAL
				IFS – Campus Aracaju UASG 158393	IFS – Campus São Cristóvão UASG 158392	IFS – Campus Estância UASG 152426	IFS – Campus N. Srª Glória UASG 152420	
Grupo 05 – Itens 29 a 41 – MESAS								
29	**MESA EM LAMINADO MELAMINICO MED. 800X600X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	39	50	---	13	---	102
30	**MESA EM LAMINADO MELAMINICO MED. 1000X700X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	88	20	---	45	10	163
31	**MESA EM LAMINADO MELAMINICO MED. 1200X700X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	64	20	5	50	10	149
32	**MESA EM LAMINADO MELAMINICO MED. 1400X700X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	24	3	20	30	2	79

33	**MESA EM LAMINADO MELAMINICO MED. 1000X600X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	45	10	10	40	2	107
34	**MESA PARA REUNÃO MED. 1200X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	16	8	---	20	2	46
35	**MESA DE REUNIÃO OVAL MED. 2000X1000X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	9	5	---	3	2	19
36	**MESA DE REUNIÃO MODULAR MED 2400X1200X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	10	2	20	---	2	34
37	**MESA DE REUNIÃO MODULAR MED. 3200X1200X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	10	2	---	3	2	17
38	**MESA DE CANTO MED. 600X600X362** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	9	20	5	6	---	40
39	**MESA DE CENTRO MED. 100X600X365** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	11	10	15	3	---	39
40	**MESA RETA AUTO PORTANTE PARA GABINETE MED. 2000X900** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	18	5	---	1	---	24
41	**MESA RETA AUXILIAR AUTO PORTANTE PARA GABINETE MED. 900X600** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	17	8	---	1	---	26
Grupo 06 – Itens 42 a 57 – ESTAÇÃO DE TRABALHO E GAVETEIROS								
42	**ESTAÇÃO DE TRABALHO ORGANICA MED. 1200X1200X600X600X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	27	25	15	---	10	77

43	**ESTAÇÃO DE TRABALHO ORGANICA MED. 1400X1400X600X600X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	28	10	---	30	10	78
44	**ESTAÇÃO DE TRABALHO ORGANICA MED. 1400X1600X600X600X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	27	2	---	5	3	37
45	**ESTAÇÃO DE TRABALHO ORGANICA MED. 1600X1600X600X600X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	16	2	---	---	3	21
46	**ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1200x1600x740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	27	5	---	---	---	32
47	**ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1200x1800x740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	14	2	---	---	---	16
48	**ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1400x1600x740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	20	2	---	---	---	22
49	**ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1400x1800x740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	20	2	---	---	---	22
50	**ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1600x1600x740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	12	2	---	---	---	14
51	**ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1600x1800x740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	12	2	---	---	---	14

52	**ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1600x2000x740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	12	2	---	---	---	14
53	**ESTACÃO DE TRABALHO ORGANICA TAMPO ÚNICO COM PAINEL FRONTAL E LATERAL MED. 1600x1400x740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	20	2	---	---	---	22
54	**GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS MED. 400X466X354** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	24	10	---	---	---	34
55	**GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS MED. 400X466X504** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	34	10	---	---	---	44
56	**GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS MED. 400X500X588** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	50	15	20	---	40	125
57	**GAVETEIRO MODULAR COM 4 GAVETAS MED. 400X600X740** Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	41	10	---	---	---	51

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.1.1. Atraso injustificado na execução do contrato;

7.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.3. Não celebrar contrato;

7.1.4. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame/contrato;

7.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.6. Fraudar na execução do contrato;

7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.7.1. Consideram-se inidôneos os atos praticados tais como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93

7.1.8. Cometer fraude fiscal.

7.2. A adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. **Atraso injustificado na execução do contrato.**

7.2.1.1. Advertência;

7.2.1.2. Multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

7.2.2. **Inexecução parcial do objeto.**

7.2.2.1. Advertência;

7.2.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituo Federal de Sergipe por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.2.3. **Inexecução total.**

7.2.3.1. Advertência;

7.2.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato / nota de empenho;

7.2.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituo Federal de Sergipe por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.2.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.2.4. Recusar-se a assinar ou receber o instrumento de contrato ou equivalente.

7.2.4.1. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho;

7.2.4.2. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.

7.2.5. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame/contrato.

7.2.5.1. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho;

7.2.5.2. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.

7.2.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

7.2.6.1. Advertência;

7.2.6.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.6.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.

7.2.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2.7.1. Advertência;

7.2.7.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.7.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.

7.2.8. Comportar-se de modo inidôneo.

7.2.8.1. Advertência;

7.2.8.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.8.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.

7.2.9. **Cometer fraude fiscal.**

7.2.9.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF;

7.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

7.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decre-

to n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Aracaju, 23 de 04 de 2015

Assinaturas:

Ailton Ribeiro de Oliveira

(Representante da Adjudicatária)

Testemunhas

CPF: 000.120.805-51

CPF: 004.397.065-64

ANEXO
Mínimo e Máximo dos Órgãos Participantes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	IFS – Campus Aracaju UASG 158393		IFS – Campus São Cristóvão UASG 158392		IFS – Campus Estância UASG 152426		IFS – Campus N. Srª Glória UASG 152420	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Grupo 05 – Itens 29 a 41 – MESAS										
29	MESA EM LAMINADO MELAMINICO MED. 800X600X740	Unid.	1	50	.....	.....	1	13	.....	.....
30	MESA EM LAMINADO MELAMINICO MED. 1000X700X740	Unid.	1	20	.....	.....	10	45	2	10
31	MESA EM LAMINADO MELAMINICO MED. 1200X700X740	Unid.	1	20	2	5	10	50	2	10
32	MESA EM LAMINADO MELAMINICO MED. 1400X700X740	Unid.	1	3	10	20	5	30	1	2
33	MESA EM LAMINADO MELAMINICO MED. 1000X600X740	Unid.	1	10	5	10	10	40	1	2
34	MESA PARA REUNÃO MED. 1200X740	Unid.	1	8	.....	.....	5	20	1	2
35	MESA DE REUNIÃO OVAL MED. 2000X1000X740	Unid.	1	5	.....	.....	1	3	1	2

36	MESA DE REUNIÃO MODULAR MED 2400X1200X740	Unid.	1	2	5	20	.....	.....	1	2
37	MESA DE REUNIÃO MODULAR MED. 3200X1200X740	Unid.	1	2	.....	.....	1	3	1	2
38	MESA DE CANTO MED. 600X600X362	Unid.	1	20	2	5	2	6	.....	.....
39	MESA DE CENTRO MED. 100X600X365	Unid.	1	10	5	15	1	3	.....	.....
40	MESA RETA AUTO PORTANTE PARA GABINETE MED. 2000X900	Unid.	1	5	.....	.....	1	1	.....	.....
41	MESA RETA AUXILIAR AUTO PORTANTE PARA GABINETE MED. 900X600	Unid.	1	8	.....	.....	1	1	.....	.....
Grupo 06 – Itens 42 a 57 – ESTAÇÃO DE TRABALHO E GAVETEIROS										
42	ESTAÇÃO DE TRABALHO ORGANICA MED. 1200X1200X600X600X740	Unid.	1	25	5	15	.....	.....	2	10
43	ESTAÇÃO DE TRABALHO ORGANICA MED. 1400X1400X600X600X740	Unid.	1	10	.....	.....	5		2	10
44	ESTAÇÃO DE TRABALHO ORGANICA MED. 1400X1600X600X600X740	Unid.	1	2	.....	.....	1	5	1	3
45	ESTAÇÃO DE TRABALHO ORGANICA MED. 1600X1600X600X600X740	Unid.	1	2	.....	.....	.....	.....	1	3

46	ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1200x1600x740	Unid.	1	5	.....	.....	.....	.....	.....	.....
47	ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1200x1800x740	Unid.	1	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....
48	ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1400x1600x740	Unid.	1	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....
49	ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1400x1800x740	Unid.	1	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....
50	ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1600x1600x740	Unid.	1	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....
51	ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1600x1800x740	Unid.	1	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....
52	ESTACÃO DE TRABALHO PENINSULAR COM PAINEL FRONTAL MED. 1600x2000x740	Unid.	1	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....
53	ESTACÃO DE TRABALHO ORGANICA TAMPO ÚNICO COM PAINEL FRONTAL E LATERAL MED. 1600x1400x740	Unid.	1	2	.....	.....	.....	.....	.....	.....
54	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS MED. 400X466X354	Unid.	1	10	.....	.....	.....	.....	.....	.....
55	GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS MED. 400X466X504	Unid.	1	10	.....	.....	.....	.....	.....	.....

56	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS MED. 400X500X588	Unid.	1	15	5	20	.....	.....	8	40
57	GAVETEIRO MODULAR COM 4 GAVETAS MED. 400X600X740	Unid.	1	10	.....	.....	.....	.....	.....	.....